



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4244

Ji-Paraná (RO), 24 de abril de 2024

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
AVISO DE RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 01
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 01
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 14

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/SUPECOL/PMJP/2024

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, por sua pregoeira Decreto nº 2902/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-3313/2024/SEMUSA, cujo objeto é a **aquisição de material elétrico para a manutenção preventiva de equipamentos de suporte e supervisão de energia elétrica - subestações de energia elétrica, incluindo cabos de média tensão do ramal de entrada instalados em tubulação subterrânea, chave de transferência**, para atender da Secretaria Municipal de Saúde, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores, em favor das empresas: HILGERT & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.881.858/0001-45, no valor total de R\$ 13.927,68 (treze mil e novecentos e vinte e sete reais sessenta e oito centavos) e a R. S. DE ALBUQUERQUE MARTINS & CIA. LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.736.431/0001-74, no valor total de R\$ 64,10 (sessenta e quatro reais dez centavos). Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto 2902/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DISPENSA Nº 90005/2024

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 2902/2024, torna público o Presente Aviso de Dispensa Eletrônica do Processo Licitatório nº 1-1666/2024, modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº. 90005/2024**, que considerando a realização dos lances no sistema compras. Gov.br ratifica-se a Data, conforme a seguir:

Onde se lê: **Dia 26/04/2024 às 09:30hsmin (horário de Brasília)**

Leia-se: **Dia 29/04/2024 às 09:30hsmin (horário de Brasília)**

Ji-Paraná, 24 de abril de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Pregoeira
Decreto nº 2902/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por seu agente de Contratação/Pregoeira, Decreto nº 2902/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-3102/2024, cujo objeto e o pagamento de taxa de inscrição para 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no curso presencial: DIR/FLOORTIME nos dias 26 e 27 de abril de 2024 no Rio de Janeiro/RJ, para ministrar treinamento presencial possibilitando ao participante a capacitação para atendimento educacional especializado para pessoas com Transtorno Espectro Autista-TEA, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, lavrou-se o termo de Inexigibilidade, art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **S F DE OLIVEIRA CAPACITACAO, REABILITACAO, EDUCACAO E ESPORTE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.128.083/0001-15, no valor total de R\$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Pregoeira
Decreto 2902/2024

TERMO DE REINÍCIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.004/GESCON/SEMPLAN/2024

Determina à Empresa **CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA**, reiniciar a execução da obra de **CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM GALPÃO NA USINA DE CONCRETO SEM DESNÍVEL (GALPÃO B), NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2819/2024, dispõe:

AUTORIZA:

I - O reinício da execução da obra de **CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM GALPÃO NA USINA DE CONCRETO SEM DESNÍVEL (GALPÃO B), NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, objeto do Contrato n. 102/PGM/PMJP/2023, do Processo Administrativo n. eletrônico n. 1-12646/2022 SEMOSP/SEMPLAN.

II - A Empresa **CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, na data da assinatura 2024.

(assinado eletronicamente)
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

(assinado eletronicamente)
CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ n. 00.541.146/0001-44
IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO
Representante Legal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASINSTRUTORA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 19/04/2024 às 12:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

SIMPLES ASINSTRUTORA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por **IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO, Usuário Externo**, em 19/04/2024 às 12:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **798612** e o código verificador **94EFB8AA**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA		***.138.422-**	22/04/2024 08:13
2	ELIANE CRISTINE SILVA		***.507.299-**	22/04/2024 10:30

Referência: [Processo nº 1-12646/2022](#).

Docto ID: 798612 v1



Impressão em 24 de Abril de 2024, às 10:04:24, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 798612 e CRC: 94EFB8AA).



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256, Objeto, Interessados, Assuntos, Documentos Relacionados.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 801485 e o CRC EE6B5C56.

TERMO DE PARALISAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS GESCON

EMPRESA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
PROCESSO: 1-8797/2022-SEMUSA/SEMPPLAN
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CLÍNICA MÉDICA E BANCO DE LEITE HUMANO
CONTRATO: 070/PGM/PMJP/2023
CONTRATO DE REPASSE: 851329/2017/MS/CAIXA

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
006/GESCON/SEMPPLAN/2024

MOTIVO: PARALISAR a execução da obra de REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CLÍNICA MÉDICA E BANCO DE LEITE HUMANO, vinculado ao Contrato nº 070/PGM/PMJP/2023, CONTRATO DE REPASSE: 851329/2017/MS/CAIXA, referente ao Pro Adm nº 1-8797/2022-SEMUSA/SEMPPLAN, face à orientação do fiscal do contrato visando resguardar os prazos de execução das obras, até que se formalize o competente termo e demais procedimentos de praxe, conforme preconizado em contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS
2.6 O prazo de execução poderá ser suspenso por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificado, sendo de interesse e/ou necessidade pública"

Prazo de Vigência do Contrato: 31/08/2024
Prazo de Execução da Obra CLÍNICA MÉDICA: 13/05/2024
Prazo de Execução da Obra BANCO DE LEITE HUMANO: 12/07/2024
Data da Paralisação: 18/04/2024

Prazo Previsto: Até que se conclua os termos de alteração ao contrato.

Pelo Contratante: PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

Pela Contratada: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ: 00.541.146/0001-44
IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 18/04/2024 às 09:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO, Usuário Externo, em 19/04/2024 às 12:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 793153 e o código verificador 6B75544D.

Documento assinado eletronicamente em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 793153 e CRC: 6B75544D).

Pág: 1/2

DigProc - Ges® o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256, Objeto, Interessados, Assuntos, Documentos Relacionados.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 799522 e o CRC 624560E0.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256, Objeto, Interessados, Assuntos, Documentos Relacionados.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 801410 e o CRC 09E4673D.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanira Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Adam Alcantara
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.075/SEMED/2024

Altera o Art. 2º da Portaria n. 024/GAB/SEMED/2024, que Revoga a Portaria n. 218/GAB/SEMED/2023, e designa Comitê Gestor que dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Art. 2º da Portaria n. 024/GAB/SEMED/2024, que Revoga a Portaria n. 218/GAB/SEMED/2023, e designa Comitê Gestor que dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

Art. 1º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- I. Dennis dos Santos Gomes;
- II. Alessandra Alves Zetoles de Moraes;
- III. Amanda Cristina Capelazo;
- IV. Ana Paula da Silva Albuquerque;
- V. Carlos Rafael Emídio de Freitas;
- VI. Cátia Nolasco Silva Ramos;
- VII. Christian Ferreira Martins;
- VIII. Ellen Cristina da Silva Haffermann;
- IX. Epaminondas Macedo dos Santos;
- X. Evandro Nardi Trindade;
- XI. Francisco Santos de Souza;
- XII. Jakson Felberk de Almeida;
- XIII. Karolyn Fedler;
- XIV. Kássia Desiere da Silva;
- XV. Marco Aurélio Campelo Ribeiro;
- XVI. Mayara Janaina Martins do Carmo Cavalcante;
- XVII. Thiago Ferreira dos Santos;
- XVIII. Wanessa Kátiuscia Rodrigues Souza.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 024/GAB/SEMED/2024.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia de 31 de dezembro do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 23 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Portaria 75 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 805116 e CRC: 59FCF587).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23/04/2024 às 12:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **805116** e o código verificador **59FCF587**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 173	24/04/2024	808247

Docto ID: 805116 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 076/GAB/SEMED/2024

Designa Gestor e Fiscal do Contrato n. 160/PGM/PMJP/2023, do Processo Administrativo n. 1-7759/2023, que entre si celebram o município de Ji-Paraná/RO e a Empresa Transvida Transporte Rodoviário Urbano LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal do Contrato n. 160/PGM/PMJP/2023, do Processo Administrativo n. 1-7759/2023, que entre si celebram o município de Ji-Paraná/RO e a Empresa Transvida Transporte Rodoviário Urbano LTDA, sendo estes:

- I. Joadenilton Nogueira dos Santos (CPF: 586.677.842-49) Gestor;
- II. Epaminondas Macedo Santos (CPF: 326.087.722-34) Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, em conformidade com as Leis Municipais n. 3505 e 3509 de 13 abril de 2022, e Decreto n. 2099 de 16 de maio de 2022.

Art. 4º Destarte, fica revogada a Portaria n. 243/GAB/SEMED/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 23 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23/04/2024 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Portaria 76 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 805500 e CRC: 5B4882E9).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **805500** e o código verificador **5B4882E9**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 173	24/04/2024	808247

Docto ID: 805500 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.077/SEMED/2024

Altera o Art. 2º da Portaria n. 252/GAB/SEMED/2023, que Revoga as Portarias n. 105/GAB/SEMED/2022 e n. 245/GAB/SEMED/2022, que nomeia a Comissão Especial de Termo de Recebimento em atendimento ao Programa Passe Estudantil Gratuito (PEG) de acordo com a Lei n. 3505/2022, Lei n. 3509/2022 e suas alterações.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria n. 252/GAB/SEMED/2023, que Revoga as Portarias n. 105/GAB/SEMED/2022 e n. 245/GAB/SEMED/2022, que nomeia a Comissão Especial de Termo de Recebimento em atendimento ao Programa Passe Estudantil Gratuito (PEG) de acordo com a Lei n. 3505/2022, Lei n. 3509/2022 e suas alterações, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

Art. 1º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- Dennis dos Santos Gomes Presidente;
- Dayanne Printes de Alcântara Meguro Membro;
- Elisângela Maria Moreira Membro;
- Francisco Santos de Souza Membro;
- Maria Helena Delabella Membro.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 252/GAB/SEMED/2023.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ji-Paraná/RO, 23 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23/04/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **805685** e o código verificador **D986AA3F**.

Portaria 77 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 805685 e CRC: D986AA3F).

Pág: 1/2

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 173	24/04/2024	808247

Docto ID: 805685 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 078/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial para Emissão de Termo de Recebimento referente ao Processo Administrativo n. 4016/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada da empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, conforme Memorando n. 139/SEC/SEMED/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Emissão de Termo de Recebimento referente ao Processo Administrativo n. 4016/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada da empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, conforme Memorando n. 139/SEC/SEMED/2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- Ana Paula da Silva Albuquerque;
- Alessandra Baldissera;
- André Graebin;
- Cátia Nolasco Silva Ramos.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Destarte, ficam revogadas as Portarias n. 127/GAB/SEMED/2023 e n. 009/GAB/SEMED/2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de abril do corrente ano e terá vigência até o término do Contrato.
Ji-Paraná/RO, 23 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23/04/2024 às 13:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **806830** e o código verificador **CB84684D**.

Portaria 78 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 806830 e CRC: CB84684D).

Pág: 1/2

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 173	24/04/2024	808247

Docto ID: 806830 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 62/SEMOSP/PMJP/2024

Ji-Paraná/RO, 24 de abril de 2024.

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação do combustível entregue pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, conforme Contrato de Compromisso n. 135/PGM/PMJP/2022, do Processo Administrativo nº 1-357/2023/SEMOSP e dá outras providências.

SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder à conferência e certificação do combustível, conforme Processo Administrativo nº 1-357/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder à conferência e certificação da entrega dos serviços prestados relacionados a entrega de combustível (**gasolina comum, diesel S-10, DIESEL 500 e Arla 32**) pela empresa gerenciadora e operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO" **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Ageu Nunes Fonseca matrícula nº 98851
- Elder Eduardo de Matos matrícula nº 98958
- Marcos Alves da Costa matrícula nº 98633
- Jeronimo Lima dos Santos matrícula nº 11182
- Gilberto Luis Nunes matrícula nº 7912

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega de materiais e serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Ficam revogadas a portaria n.º 102/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023, de 01 de agosto de 2023

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2024.

Ji-Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

SERGIO ADRIANO CAMARGO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino
Decreto nº 1421, de 12 de março de 2024.

Portaria 62 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 808152 e CRC: E01A1A00).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 24/04/2024 às 10:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **808152** e o código verificador **E01A1A00**.

Docto ID: 808152 v1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n. 027 de 15 de abril de 2024

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 2819/2024:

RESOLVE:

ART. 1º - Designa Comissão para acompanhar, gerir os documentos administrativos e fiscalizar o contrato, cujo objeto Elaboração de peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis a execução de obras públicas com tipologia e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidade de medidas (M, M², M³, KVA), celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI- PAS conforme processo administrativo n. 1-4417/2022.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados atuarão sob a presidência do primeiro:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO SUPLENTE

ART. 3º - As obrigações dessa portaria, não se confundem com as obrigações da portaria de comissão especial designada para recebimento dos projeto e aprovação das peças técnica, recebimento e certidão de fornecimento de serviços do contrato relativo ao objeto em questão. As funções desempenhadas nesta portaria são:

I - Após a Comissão Especialmente designada para recebimento dos projeto, aprovar as peças técnicas, a presente Comissão de Gestão e Fiscalização Administrativa de Contratos solicitará da empresa contratada os documentos pertinentes visando propiciar seu pagamento e instruir os autos de processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos

III - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

IV - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

V - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

VI - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência do Município dos documentos oficiais, expedidos por essa Secretaria, e que houver necessidade da sua publicação;

VII - Gestor e fiscal deverá elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022.

ART. 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Recebimento dos Projetos.

ART. 5º - As funções exercidas pelos servidores ora designados são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as **Portaria n. 101 de 2 de outubro de 2023** e **Portaria n. 022 de 11 de abril de 2024**.

Cumpra-se,
Publique-se.

[assinado eletronicamente]
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024



24 de 22/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 802032 e CRC: 6F30A48E).
ID: 809607 e CRC: 0DASBSA7

Pág: 1/2

CIENTES: (servidores identificados eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 22/04/2024 às 13:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **802032** e o código verificador **6F30A48E**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME		***.643.082-**	22/04/2024 12:56
2	VIVIANE SIMONELLI FARIA		***.846.232-**	22/04/2024 13:16
3	TAIS CORREIA ALVES		***.523.462-**	23/04/2024 07:36

Docto ID: 802032 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n. 026, de 15 de abril de 2024

Portaria n. 025, de 15 de abril de 2024

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos, bem como da comissão de recebimento de materiais e serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 2819/2024:

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos, bem como da comissão de recebimento de materiais e serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 2819/2024:

RESOLVE:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar Comissão Especial para acompanhar, certificar e recebimento dos serviços de prestação de fornecimento de INTERNET BANDA LARGA 200MB e LAN TO LAN 200MB, na Secretaria Municipal de Planejamento, conforme processo administrativo n. 1-7500/2022-SEMPLAN.

ART. 1º - Designar Comissão Especial para acompanhar, certificar e receber os serviços de prestação continuadas na Secretaria Municipal de Planejamento, referentes aos processos abaixo relacionados:

ART. 2º - A Comissão Especial será composta pelos membros abaixo relacionados que atuarão sob a presidência do primeiro:

Table with 2 columns: Name and Matrícula. Includes JAIRO DA ROCHA PIRES, JAQUELINE ALVES DA SILVA, ZILANDA GUEDES, CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI, MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, JEANE DA SILVA FERREIRA.

- ENERGIA ELÉTRICA, empresa ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Processo Administrativo n. 1-894/2024-SEMPLAN
TELEFONIA FIXA, empresa OI S/A, Contrato n. 022/PGM/PMJP/2022, Processo Administrativo n. 1-933/2024-SEMPLAN
ÁGUA TRATADA, empresa CAERD - CIA DE AGUA E ESGOTOS DE RONDONIA, Processo Administrativo n. 1-913/2024-SEMPLAN
MONITORAMENTO POR CIRCUITO FECHADO DE TV - DVR 16 CANAIS E 08 CÂMERAS, E SEUS ACESSÓRIOS E MONITORAMENTO MENSAL ATÉ 24 ZONAS, empresa INVOLÁVEL, Contrato n. 090/PGM/PMJP/2023, Processo Administrativo n. 1-4070/2023-SEMPLAN

ART. 2º - A Comissão Especial será composta pelos membros abaixo relacionados que atuarão sob a presidência do primeiro:

Table with 2 columns: Name and Matrícula. Includes JAQUELINE ALVES DA SILVA, ZILANDA GUEDES, JUYLLIAN CAROLAINÉ CORREIA SILVESTRE, CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI, MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, JEANE DA SILVA FERREIRA.

ART. 3º - A comissão, deverá acompanhar os serviços fornecidos, conferir, verificar, avaliar e certificar o documento fiscal emitido pelo credor, elaborar termo de acompanhamento apontando no relatório de forma clara e objetiva a quantidade e quantitativos, bem como relatar as ocorrências durante o fornecimento, com o objetivo de avaliar sua prestação de serviços, nos moldes contratados, para efeito de pagamento, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022 e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A comissão deverá acompanhar os serviços fornecidos, conferir, verificar, avaliar e certificar o documento fiscal emitido pelo credor, elaborar termo de acompanhamento apontando no relatório de forma clara e objetiva a quantidade e quantitativos, bem como relatar as ocorrências durante o fornecimento, com o objetivo de avaliar sua prestação de serviços, nos moldes contratados, para efeito de pagamento, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022 e também a Lei 8.666/1993.

ART. 4º - As funções exercidas pelos servidores ora designados são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - As funções exercidas pelos servidores ora designados são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria n. 019, de 1 de fevereiro de 2024.

ART. 5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga as Portarias n. 011, 012, 013 e 019 de 1 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se, Publique-se.

Cumpra-se, Publique-se.

[assinado eletronicamente]
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

[assinado eletronicamente]
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

CIENTES: (servidores cientificados eletronicamente)

CIENTES: (servidores cientificados eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 22/04/2024 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 22/04/2024 às 09:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 800892 e o código verificador DB0B35E7.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 800377 e o código verificador 3DE6E865.

de 22/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 800892 e CRC: DB0B35E7).
ID: 809607 e CRC: 0DA5B5A7

Pág: 1/2

de 22/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 800377 e CRC: 3DE6E865).
ID: 809607 e CRC: 0DA5B5A7

Pág: 1/2

Table with 4 columns: Seq., Nome, CPF, Data/Hora. Lists 5 signatories: ZILANDA GUEDES, JEANE DA SILVA FERREIRA, MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, JAQUELINE ALVES DA SILVA ANSELMO, JAIRO DA ROCHA PIRES.

Table with 4 columns: Seq., Nome, CPF, Data/Hora. Lists 4 signatories: MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, ZILANDA GUEDES, JEANE DA SILVA FERREIRA, JAQUELINE ALVES DA SILVA ANSELMO.

Docto ID: 800892 v1

Docto ID: 800377 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n. 028 de 15 de abril de 2024

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada em IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos, bem como da comissão de recebimento de materiais e serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 2819/2024:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Comissão Técnica Especial para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito de elaboração e recebimento de projetos entregues pela empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA., para a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN - Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

ART. 2º - A Comissão Especial será composta pelos membros abaixo relacionados que atuarão sob a presidência do primeiro:

MARIANA RENATO RODRIGUES - ENGENHEIRA CIVIL - CREA/ 18522 D
JAQUELINE ALVES DA SILVA - ARQUITETA E URBANISTA - CAU A265117-3
MARCOS ROGÉRIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 17047-D/RO
RICHARD CAICK JACONI SANTOS - ARQUITETO E URBANISTA - CAU A14029-9 (SUBSTITUTO EVENTUAL)

ART. 3º - A Comissão deverá verificar se os projetos e as documentações entregues pela empresa PAS PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, apresentam as peças técnicas solicitadas e discriminadas na nota técnica.

ART. 4º - A Comissão deverá receber as peças técnicas, certificar as notas fiscais e verificar se as mesmas estão de acordo como descrito nas notas fiscais.

Parágrafo Único a análise visa certificar as correções das peças entre si, se estão de acordo com tabela de preços, se os projetos estão de acordo com a íntegra do projeto a ser licitado inclusive quanto aos valores unitários.

ART. 5º - A Comissão Técnica desempenhará as funções designadas na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

ART. 6º - As funções exercidas pelos servidores ora designados são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ART. 8º - Esta Portaria revoga a Portaria n. 028 de 4 de abril de 2024

Cumpra-se,
Publique-se.

(assinado eletronicamente)
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

CIENTES: (ELETRONICAMENTE)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807720 e CRC: A98D8176).
ID: 809607 e CRC: 0DA5B5A7

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 24/04/2024 às 08:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 807720 e o código verificador A98D8176.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA		***.138.422-**	24/04/2024 08:02
2	RICHARD CAICK JACONI SANTOS		***.271.962-**	24/04/2024 08:03
3	MARIANA RENATO RODRIGUES		***.447.292-**	24/04/2024 08:06
4	JAQUELINE ALVES DA SILVA ANSELMO		***.767.332-**	24/04/2024 09:15

Docto ID: 807720 v1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 029, de 15 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada em IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 2819/2024:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as servidoras abaixo descritas para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. CYRO ESCOBAR RIBEIRO - PROCESSO Nº 1-1293/2022 (FC/SEMPLAN).

ART. 2º - A Comissão abaixo designada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO SUPLENTE

ART.3º- As obrigações dessa portaria, não se confundem com as obrigações da portaria dos fiscais de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão. As funções desempenhadas nesta portaria são:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III- Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência do Município dos documentos oficiais, expedidos por essa Secretaria, e que houver necessidade da sua publicação;

VI - Gestor e fiscal deverão elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5º - Excetua-se das funções dessa Portaria:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PORTAL TRANSFEREGOV.BR e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais de contratos.

ART. 6º - Essa portaria entra em vigor nessa data e REVOGA as Portarias n. 025, de 24 de janeiro de 2023 e Portaria n. 029, de 05 de abril de 2024.

Cumpra-se
Publique-se.

(assinado eletronicamente)
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024



de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 809098 e CRC: 2633522C).
ID: 809607 e CRC: 0DA5B5A7

Pág: 1/2

CIENTES: (servidores identificados eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 24/04/2024 às 10:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 809098 e o código verificador 2633522C.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME		***.643.082-**	24/04/2024 10:27
2	VIVIANE SIMONELLI FARIA		***.846.232-**	24/04/2024 10:30
3	TAIS CORREIA ALVES		***.523.462-**	24/04/2024 10:30

Docto ID: 809098 v1



de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807720 e CRC: A98D8176).
ID: 809607 e CRC: 0DA5B5A7

Pág: 2/2



de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 809098 e CRC: 2633522C).
ID: 809607 e CRC: 0DA5B5A7

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.brESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	2024	24/04/2024
ID:	809607	Processo
CRC:	0DA5B5A7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME	
Criação:	24/04/2024 11:33:46	Finalização:
	24/04/2024 11:34:40	
MD5:	77EFF40F54BBBE3552874600E1DF4484	
SHA256:	9B5ABC75034C525F92516FA73DBF94B4B28A08FC44F815D19C6A776F65BCD30	
Sêcula/Objeto:		
MEMORANDO N. 036/GESCON/EMPLAN/2024, publicação no Diário Oficial do Município		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO
		24/04/2024 11:33:46
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		24/04/2024 11:33:46
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 36		24/04/2024
		809494

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 809607 e o CRC 0DA5B5A7.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 073/GAB/SEMED/2024

Autoriza deslocamento de Servidores para à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Servidores para à Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estes:

- Kássia Desiere da Silva Superintendente de Convênios e Contábeis;
- Marco Aurélio Campelo Ribeiro Gerente de Apoio Técnico;
- Ailton de Jesus - Motorista

Art. 2º Os servidores participarão da Capacitação Técnica - Oficina Sistema Transcolar Rural, que acontecerá nos dias 07 e 08 de maio do corrente ano, no Auditório da Escola Superior de Contas, em Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: caminhonete, placa RSY 0D46, no período correspondente:

- Saída de Ji-Paraná: 06/05/2024, a partir das 14h;
- Retorno previsto à Ji-Paraná: 09/05/2024, a partir das 07:30h.

Art. 4º Os Servidores elencados no art. 1º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 22 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 22/04/2024 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **802836** e o código verificador **6DD22C78**.

Portaria 73 de 22/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 802836 e CRC: 6DD22C78).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.074/SEMED/2024

Altera o Art. 1º da Portaria n. 054/GAB/SEMED/2024, que Designa Gestor do Contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Empresa Rondomaq Motterle Eireli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 054/GAB/SEMED/2024, que Designa Gestor do Contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Empresa Rondomaq Motterle Eireli, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

Art. 1º Designar o Servidor **Edson Satelis Bacetti**, sob o CPF n. 090.820.262-87, como Gestor do Contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Empresa Rondomaq Motterle Eireli.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 054/GAB/SEMED/2024.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia de 31 de dezembro do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 23 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23/04/2024 às 10:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **803940** e o código verificador **BE479375**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 173	24/04/2024	808247

Docto ID: 803940 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 071/GAB/SEMED/2024

PORTARIA N.072/SEMED/2024

Altera o Art. 2º da Portaria n. 101/GAB/SEMED/2023, Nomeia Comissão Técnica Avaliadora para Classificação, Reclassificação e Progressão Parcial de estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria n. 101/GAB/SEMED/2023, Nomeia Comissão Técnica Avaliadora para Classificação, Reclassificação e Progressão Parcial de estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

- Edimaura Silva Bonfim Reis (Graduada em Letras);
- Alessandra Alves Zetoles (Graduada em Matemática e Pedagogia);
- Alessandra Baldissera (Graduada em Pedagogia, Artes e Graduada em Letras Libras);
- Amanda Cristina Capelazo (Graduada em Pedagogia e Geografia);
- Bruna Monteiro Marinho (Graduada em Pedagogia e em Letras);
- Bruna Ribeiro Silva Rocha (Graduada em Psicologia);
- Gislaine Mota da Silva (Graduada em Ciências Contábeis);
- Ivanete Alves dos Santos Soares (Graduada em Pedagogia);
- Jaqueline Custódio Chagas Soares (Graduada em Pedagogia e Mestre em Educação);
- Léia Teixeira (Graduada em Pedagogia);
- Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva (Graduada em Pedagogia).

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 103/GAB/SEMED/2023.

Art. 3º Destarte, fica revogada a Portaria n. 043/GAB/SEMED/2024.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia de 31 de dezembro do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 22 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 22/04/2024 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no

Portaria 72 de 22/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 802542 e CRC: 598793B5).

Pág: 1/2

art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **802542** e o código verificador **598793B5**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 173		24/04/2024	808247

Docto ID: 802542 v1

Revoga a Portaria n. 165/GAB/SEMED/2023, de 21 de junho de 2023, e Nomeia Equipe Técnica para Acompanhamento, Análise dos Dados e Indicação de Estratégias para Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação no Município de Ji-Paraná/RO, Lei Municipal n. 2838/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 165/GAB/SEMED/2023, de 21 de junho de 2023, e Nomear Equipe Técnica para Acompanhamento, Análise dos Dados e Indicação de Estratégias para Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação no Município de Ji-Paraná/RO, Lei Municipal n. 2838/2015.

Art. 2º Os membros que compõem a Equipe Técnica de que trata o artigo anterior estarão sob a presidência de Amanda Cristina Capelazo e organizados nas Comissões abaixo elencadas:

I Comissão da Meta 1: Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das crianças de 0(zero) a 03(três) anos, até 2025 e universalizar a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 04(quatro) anos a 05 (cinco) anos de idade até 2017.

- Welica Moreira Sampaio - Coordenadora;
- Christian Ferreira Martins;
- Helena Maria de Jesus Laureano.

II Comissão da Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, garantindo que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem esta etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.

- Silvanir Vilela Machado Figueiredo - Coordenadora;
- Alessandra Baldissera.

III Comissão da Meta 3: Ampliar o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano Municipal de Educação, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

- Edimaura Silva Bonfim Reis - Coordenadora;
- Kezi Daniela Andrade Miranda Vargas.

IV Comissão da Meta 4: Ampliar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), de 0 (zero) a 03 (três) anos e universalizar de 04 (quatro) à 17 (dezessete) anos, o atendimento oferecido à população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação quanto ao acesso a Educação Básica e o atendimento educacional especializado, preferencialmente, na rede regular de ensino, até o final da vigência do Plano Municipal de Educação.

- Andréia Aparecida Basílio - Coordenadora;
- Léia Teixeira;
- Jaqueline Custódio Chagas;

- Bruna Monteiro Marinho.

V Comissão da Meta 5: Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

- Alessandra Alves Zetoles de Morais - Coordenadora;
- Silvanir Vilela Machado Figueiredo.

VI Comissão da Meta 6: Ofertar educação em tempo integral em, no mínimo, 15% (quinze por cento) das Escolas Públicas da Educação Básica até o final do período de vigência deste Plano Municipal de Educação.

- Kezi Daniela Andrade Miranda Vargas - Coordenadora;
- Alessandra Alves Zetoles de Morais;
- Silvanir Vilela Machado Figueiredo.

VII Comissão da Meta 7: Garantir a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, aferida pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

- Amanda Cristina Capelazo - Coordenadora;
- Christian Ferreira Martins;
- Welica Moreira Sampaio;
- Silvanir Vilela Machado Figueiredo;
- Edimaura Silva Bonfim Reis;
- Andréia Aparecida Basílio;
- Alessandra Alves Zetoles de Morais;
- Kezi Daniela Andrade Miranda Vargas;
- Alessandra Baldissera;
- Kássia Desiere da Silva.

VIII Comissão da Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12(doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres.

- Edimaura Silva Bonfim Reis - Coordenadora;
- Maria Rosângela Soares de Oliveira Rodrigues.

IX Comissão da Meta 9: Elevar a taxa de Alfabetização da população com 15(quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco) até 2020 e, até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 42% a taxa de analfabetismo funcional.

- Edimaura Silva Bonfim Reis - Coordenadora;
- Silvanir Vilela Machado Figueiredo.

X Comissão da Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25%(vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma articulada à Educação Profissional, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

- Edimaura Silva Bonfim Reis - Coordenadora;
- Silvanir Vilela Machado Figueiredo.

XI Comissão da Meta 11: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta, a prioridade para a forma integrada e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

- Competência do Estado e da Iniciativa Privada.

XII Comissão da Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 30% (trinta por cento) e a taxa líquida para 15% (quinze por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão até o final da vigência do Plano Municipal de Educação.

- Competência da União.

XIII Comissão da Meta 13: Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado e o Município, no prazo de 05 (cinco) anos de vigência deste PME, política municipal de

formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando a todos os professores formação em nível superior na respectiva área de atuação.

a. Amanda Cristina Capelazo - Coordenadora.

XIV Comissão da Meta 14: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar ao rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, baseando-se em legislação e financiamento nacional.

a. Wélica Moreira Sampaio - Coordenadora;
b. Rangel Gomes Damaceno.

XV Comissão da Meta 15: Implantar e implementar programas de Educação a Distância e de Tecnologias Educacionais em todos os níveis e modalidades de ensino, estabelecendo parcerias entre o Estado, o Município e as Universidades até o final da vigência do Plano Municipal de Educação.

a. Francisco Carlos Torres de Lima - Coordenador;
b. Antônia Lucia de Souza Guilhen Mazaro.

XVI Comissão da Meta 16: Assegurar condições, no prazo de até 2(dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos, de mérito e desempenho profissional e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico dos entes federados para tanto.

a. Ana Paula da Silva Albuquerque - Coordenadora Geral;
b. Alessandra Alves Zetoles de Moraes;
c. Alessandra Baldissera;
d. Amanda Cristina Capelazo;
e. Kezi Daniela Andrade Miranda Vargas;
f. Edimaura Silva Bonfim Reis;
g. Luciana Freitas de Moraes;
h. Vanessa Leite Barbosa;
i. Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
j. Valéria Luciene Novaes Alexandre;
k. Wélica Moreira Sampaio.

XVII Comissão da Meta 17: Ampliar a vinculação de recursos arrecadados da receita de impostos, em âmbito Nacional, Estadual e Municipal, no sentido de viabilizar o cumprimento das metas estabelecidas.

a. Kássia Desiere da Silva - Coordenadora;
b. Rangel Gomes Damaceno.

Parágrafo Único: as Comissões terão competências específicas à cada Meta. No entanto, desenvolverão as atividades de forma integrada, com ações articuladas entre elas a fim de dinamizar as atividades e viabilizar o atingimento das metas.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica constituída pelo art. 2º desta Portaria desenvolver ações orientadas pela Presidente do Fórum Municipal do Plano Municipal de Educação - PME, com o objetivo específico de levantamento de dados para a Avaliação do - PME, prevista na Lei Municipal n. 2838, de 03 de julho de 2015.

Art. 4º Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Equipe Técnica serão encaminhados ao Gabinete desta Secretaria e ao Fórum Municipal do PME para análise e providências necessárias.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Equipe Técnica serão sem ônus para o Município, consideradas de relevância.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2024.

Portaria 71 de 22/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 801796 e CRC: 1356164B).

Pág: 3/4

[Assinado Eletronicamente]
Elecir Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 22/04/2024 às 13:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **801796** e o código verificador **1356164B**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 173	24/04/2024	808247

Docto ID: 801796 v1

Portaria 71 de 22/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 801796 e CRC: 1356164B).

Pág: 4/4



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 070/GAB/SEMED/2024

Delega ao Superintendente Geral, **Christian Ferreira Martins**, as atribuições de Conferência e Homologação das Folhas de Ponto dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Superintendente Geral, **Christian Ferreira Martins**, as atribuições de Conferência e Homologação das Folhas de Ponto dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 22 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecir Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 22/04/2024 às 11:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **801214** e o código verificador **19A1DC8F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 173	24/04/2024	808247

Docto ID: 801214 v1

Portaria 70 de 22/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 801214 e CRC: 19A1DC8F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 069/GAB/SEMED/2024

Designa **Cátia Nolasco Silva Ramos** como solicitante de passagens aéreas providas do Processo Administrativo n. 1-4262/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Cátia Nolasco Silva Ramos** como solicitante de passagens aéreas providas do Processo Administrativo n. 1-4262/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná.

Art. 2º Compete à solicitante designada a realização de pesquisa de preços, escolha da tarifa, observados os parâmetros estabelecidos no Decreto n. 2230, de 31 de agosto de 2023, bem como cancelamento de bilhetes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 19 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecir Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 19/04/2024 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **799286** e o código verificador **5B2D8B71**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 173	24/04/2024	808247

Docto ID: 799286 v1

Portaria 69 de 19/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 799286 e CRC: 5B2D8B71).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 67/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial para Emissão de Termo de Recebimento referente ao Processo Administrativo n. 4016/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada da empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, conforme Memorando n. 143/SEC/SEMED/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Emissão de Termo de Recebimento referente ao Processo Administrativo n. 4016/2023, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada da empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, conforme Memorando n. 143/SEC/SEMED/2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- I. Ana Paula da Silva Albuquerque;
- II. Alessandra Baldissera;
- III. André Graebin;
- IV. Cátia Nolasco Silva Ramos.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Destarte, ficam revogadas as Portarias n. 126/GAB/SEMED/2023 e n. 011/GAB/SEMED/2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 18 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecir Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELECIAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18/04/2024 às 12:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Portaria 67 de 18/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 795254 e CRC: C5F8A9BF).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **795254** e o código verificador **C5F8A9BF**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 173	24/04/2024	808247

Docto ID: 795254 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 066/GAB/SEMED/2024

Autoriza deslocamento de Servidoras para à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Servidoras para à Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estes:

- I. Amanda Cristina Capelazo;
- II. Kezi Daniela Andrade Miranda.

Art. 2º As Servidoras irão participar da Formação Continuada de Secretários(as) de Educação e Equipes Técnicas de Secretarias no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia UNDIME/RO, que acontecerá nos dias 29 e 30 de abril do corrente ano.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como motorista o Servidor **Joel Queiroz de Oliveira**, com o veículo oficial identificado como: caminhonete, placa RSY 0E26, no período correspondente:

- I. Saída de Ji-Paraná: 28/04/2024, a partir das 16h;
- II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 01/05/2024, a partir das 14h.

Art. 4º Os Servidores elencados no art. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 17 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecir Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELECIAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 17/04/2024 às 15:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Portaria 66 de 17/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 792426 e CRC: C1869815).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **792426** e o código verificador **C1869815**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando Interno n. 133/24/SEN/SEMED	04/04/2024	792464

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 173	24/04/2024	808247

Docto ID: 792426 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 067/GAB/SEMED/2024

Autoriza deslocamento de Servidora para à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento da Servidora **Alexandra Ortiz Shumahr Santana** Supervisora Escolar, para à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

Art. 2º A Servidora irá participar das aulas do Curso de Pós Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Escolar que acontecerão na Escola Superior de Contas ESCON, no auditório do Edifício Sede do Tribunal de Contas TCE/RO, em Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá será feito com veículo particular identificado como: Caminhonete Toro Freedom AT, Placa OHR 8405, no período correspondente:

- I. Saída de Ji-Paraná: 23/04/2024, a partir das 14h;
- II. Retorno previsto à Ji-Paraná: 27/04/2024, a partir das 08h.

Art. 4º A Servidora elencada no art. 1º desta Portaria, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ji-Paraná/RO, 17 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecir Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELECIAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 17/04/2024 às 15:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **792397** e o código verificador **C6C2F3F8**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Memorando Interno n. 496/24/SGE/SEMED		08/04/2024	783178

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 173		24/04/2024	808247

Docto ID: 792397 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 064/GAB/SEMED/2024

Designa Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-6995/2023 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-6995/2023 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:

- I. Dennis dos Santos Gomes (CPF: 000.432.312-25) Gestor;
- II. Epaminondas Macedo Santos (CPF: 326.087.722-34) Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O referido Contrato terá por objeto determinar as condições que disciplinarão a eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios especiais não perecíveis contrapartida, a serem entregues nas Unidades Escolares do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 17 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecir Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELECIAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 17/04/2024 às 12:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **791346** e o código verificador **EBCE7F14**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 173		24/04/2024	808247

Docto ID: 791346 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 063/GAB/SEMED/2024

Designa Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-6994/2023 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-6994/2023 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:

- I. Dennis dos Santos Gomes (CPF: 000.432.312-25) Gestor;
- II. Epaminondas Macedo Santos (CPF: 326.087.722-34) Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O referido Contrato terá por objeto determinar as condições que disciplinarão a eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios especiais não perecíveis contrapartida, a serem entregues nas Unidades Escolares do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 17 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecir Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELECIAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 17/04/2024 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **791233** e o código verificador **FB5CC2D3**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 173		24/04/2024	808247

Docto ID: 791233 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 062/GAB/SEMED/2024

Autoriza deslocamento de Servidora para a cidade do Rio de Janeiro RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento da Servidora **Andréia Aparecida Basilio** Coordenadora de Acompanhamento ao Profissional de Apoio da Superintendência Especial de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado para Pessoas com Transtorno Espectro Autista - TEA, para a cidade do Rio de Janeiro RO.

Art. 2º A Servidora irá participar do Curso Presencial DIR/FOORTIME 101 (*Developmental, Individual Difference, Relationship-based Model*), que acontecerá nos dias 26 e 27 de abril do corrente ano, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Art. 3º O deslocamento se dará por via aérea, no período correspondente:

- I. Saída de Ji-Paraná: 25/04/2024, a partir das 12h;
- II. Retorno previsto à Ji-Paraná: 28/04/2024, a partir das 14h.

Art. 4º A Servidora elencada no art. 1º desta Portaria, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ji-Paraná/RO, 16 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELECIAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 16/04/2024 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **786999** e o código verificador **6F79CBB8**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Memorando Interno 17		26/02/2024	665806

Portaria 62 de 16/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 786999 e CRC: 6F79CBB8).

Pág: 1/2

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 173	24/04/2024	808247

Docto ID: 786999 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 057/GAB/SEMED/2024

Autoriza deslocamento de Servidores para à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Servidores para à Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estes:

- I. Elecimar Batista da Silveira;
- II. Washington Roberto do Nascimento.

Art. 2º Os Servidores irão acompanhar o Secretário Municipal de Educação à Porto Velho para participar de Reuniões com o Presidente em Exercício do Tribunal de Contas, no dia 10 de abril, para tratar de assuntos pertinentes ao Programa Alfabetização na Idade Certa PAIC, Transporte Escolar, Empresa Terceirizada e Teste Seletivo. No dia 11 de abril irá a Assembleia Legislativa, para buscar recursos para ações desta Secretaria. No dia 12 de abril, acontecerá reunião junto a Secretaria de Estado de Educação, com a participação da Secretária-Adjunta a Senhora Débora Lúcia Raposo da Silva, para diligenciar a respeito dos Convênios firmados entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Estado da Educação e ações futuras.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como motorista o Servidor **Jonath de França e Castro**, com o veículo oficial identificado como: caminhonete, placa RSY 0D46, no período correspondente:

- I. Saída de Ji-Paraná: 09/04/2024, a partir das 15h;
- II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 12/04/2024, a partir das 18h.

Art. 4º Os Servidores elencados no art. 1º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 05 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 1663/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 08/04/2024 às 10:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **768335** e o código verificador **C0166FF5**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	CNH - Carteira Nacional de Habilitação Jonath		05/04/2024	768337
2	Documentos Pessoais Washington		05/04/2024	768343

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 173	24/04/2024	808247

Docto ID: 768335 v1

Portaria 57 de 05/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 768335 e CRC: C0166FF5).

Pág: 1/2

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3126, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Marcos Henrique Bitencourt Rodrigues, do cargo de Diretor Técnico do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 65 de 19/04/2024 \(ID 799788\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Marcos Henrique Bitencourt Rodrigues**, do cargo de **Diretor Técnico do Hospital Municipal** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 12:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 3126 de 22/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 802257 e CRC: E32A575F).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **802257** e o código verificador **E32A575F**.

Docto ID: 802257 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3127, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Francisco Alcides Dias Filho Rodrigues, para ocupar o cargo de Diretor Técnico do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Francisco Alcides Dias Filho Rodrigues**, para ocupar o cargo de **Diretor Técnico do Hospital Municipal** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 12:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 3127 de 22/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 802316 e CRC: 81D4BE42).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **802316** e o código verificador **81D4BE42**.

Docto ID: 802316 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 804849 e o código verificador 11F34E6B.

Docto ID: 804849 v1

DECRETO N. 3137, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Exonera Arides Felipe Santiago, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Arides Felipe Santiago**, do cargo em comissão de **Gerente de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 807570 e o código verificador 75BEC65E.

Docto ID: 807570 v1

Decreto 3137 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807570 e CRC: 75BEC65E).

Pág: 1/1

Decreto 3138 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 804849 e CRC: 11F34E6B).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3138, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Concede a servidora municipal Edinelma de Oliveira Santana, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 8 de 18/04/2024 (ID 793552),

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Edinelma de Oliveira Santana**, matrícula nº 13298, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 3138 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 804849 e CRC: 11F34E6B).

Pág: 1/2

DECRETO N. 3139, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Concede ao servidor municipal Marcorélio da Silva Munhoz, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 8 de 18/04/2024 (ID 793552),

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal **Marcorélio da Silva Munhoz**, matrícula nº 13303, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 3139 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 805631 e CRC: 801360EE).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **805631** e o código verificador **B01360EE**.

Docto ID: 805631 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **805675** e o código verificador **513FD38F**.

Docto ID: 805675 v1

Decreto 3139 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 805631 e CRC: B01360EE).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3140, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Concede a servidora municipal Paula Cristina Gomes Rocha Santana, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 8 de 18/04/2024 (ID 793552),

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Paula Cristina Gomes Rocha**, matrícula nº 13170, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 3140 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 805675 e CRC: 513FD38F).

Pág: 1/2

Decreto 3140 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 805675 e CRC: 513FD38F).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3141, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Concede ao servidor municipal Rogério Crivelaro, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 8 de 18/04/2024 (ID 793552),

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal **Rogério Crivelaro**, matrícula nº 13325, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 3141 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 805694 e CRC: 2EFA6370).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **805694** e o código verificador **2EFA6370**.

Docto ID: 805694 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **805714** e o código verificador **A48DBD83**.

Docto ID: 805714 v1

Decreto 3141 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 805694 e CRC: 2EFA6370).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3142, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Concede a servidora municipal Vera Lúcia Longo Sartor, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 8 de 18/04/2024 (ID 793552),

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Vera Lúcia Longo Sartor**, matrícula nº 13287, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

Decreto 3142 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 805714 e CRC: A48DBD83).

Pág: 1/2

Decreto 3142 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 805714 e CRC: A48DBD83).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3145, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Concede a servidora municipal Elizeth da Silva Santana, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 8 de 18/04/2024 \(ID 793552\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Elizeth da Silva Santana**, matrícula nº 14096, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **804321** e o código verificador **8059DF20**.

Decreto 3145 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 804321 e CRC: 8059DF20).

Pág: 1/2

Docto ID: 804321 v1

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 24/04/2024 às 11:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 805465 e o código verificador 4A43CE16.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Despacho 154		24/04/2024	810587

Docto ID: 805465 v2

Decreto 3145 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 804321 e CRC: 80590F20).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3148, DE 23 DE ABRIL DE 2024***Institui Conselhos Escolares nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal e dispõe sobre sua organização.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 206 da Constituição Federal, no inciso VIII do artigo 3º, no inciso II do artigo 14, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/1996, na Lei n. 10.172/2001-Presidência da República e nos incisos de I a VII do artigo 1º da Portaria 2.896/2004-MEC,

Considerando a necessidade de promover a democratização e a consolidação da autonomia das Escolas da Rede Pública Municipal nos aspectos administrativo, pedagógico e financeiro, e

Considerando o teor do [Ofício 248 de 18/04/2024 \(ID 793957\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído na estrutura dos estabelecimentos de ensino da Rede Pública do Município de Ji-Paraná o Conselho Escolar como órgão máximo de deliberação coletiva, constituído por representantes dos diferentes segmentos que integram a comunidade escolar.

Parágrafo Único. O Conselho Escolar órgão colegiado terá funções de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e executor nos assuntos referentes à gestão institucional nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiro, respeitando as normas legais.

Art. 2º Cada estabelecimento de ensino que atende a educação básica deverá constituir um único Conselho Escolar.

Art. 3º Na composição dos Conselhos Escolares garantir-se-á a representatividade de todos os segmentos da comunidade escolar e a paridade entre eles, sendo seus membros eleitos em assembleia para um mandato de 04 (quatro) anos com direito a reeleição por mais um mandato.

Art. 4º O Diretor do estabelecimento de ensino será membro nato do Conselho Escolar, como Presidente, sendo o Vice-Diretor seu suplente.

Art. 5º O Conselho Escolar, com personalidade jurídica própria, substituirá a APP Associação de Pais e Professores em todas as suas atribuições e terá, entre outras, a competência para receber e gerenciar os recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. O processo de implantação dos Conselhos Escolares dar-se-á mediante migração da personalidade jurídica das APPs e ingresso dos novos membros eleitos.

Art. 6º O Conselho Escolar será regido por estatuto próprio que subsidiará sua operacionalização.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação - SEMED regulamentar os casos omissos neste Decreto que por ventura surjam, por intermédio de Portaria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Decreto 3148 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 805465 e CRC: 4A43CE16).

Pág: 1/2

Decreto 3148 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 805465 e CRC: 4A43CE16).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3149 DE 23 DE ABRIL DE 2024***Nomeia Clézia Mota da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Clézia Mota da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 24/04/2024 às 18:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 805805 e o código verificador 1F29A18C.

Docto ID: 805805 v1

Decreto 3148 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 805465 e CRC: 4A43CE16).

Pág: 1/2

Decreto 3149 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 805805 e CRC: 1F29A18C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3150 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Vanilza Moura da Cruz, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Vanilza Moura da Cruz**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **805960** e o código verificador **8F52EFBF**.

Docto ID: 805960 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3152 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Aldilene Pinheiro da Silva Fróis Santana, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Aldilene Pinheiro da Silva Fróis Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **806100** e o código verificador **F004D4DD**.

Docto ID: 806100 v1

Decreto 3150 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 805960 e CRC: 8F52EFBF).

Pág: 1/1

Decreto 3152 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 806100 e CRC: F004D4DD).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3151 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Jhenyffer Pereira Jagnow, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Jhenyffer Pereira Jagnow**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **806079** e o código verificador **2C9B27CA**.

Docto ID: 806079 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3153, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Dantielly Alves Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Dantielly Alves Rosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Engenharia** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **806138** e o código verificador **C4D33E92**.

Docto ID: 806138 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3154, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia José Rocha Santiago, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Contrato Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **José Rocha Santiago**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Contrato Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **806206** e o código verificador **2C8ABBCE**.

Docto ID: 806206 v1

Decreto 3154 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 806206 e CRC: 2C8ABBCE).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3155, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Keila Seemann Sedlacek, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Pediátrica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Keila Seemann Sedlacek**, do cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Pediátrica** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **806306** e o código verificador **17A76323**.

Docto ID: 806306 v1

Decreto 3155 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 806306 e CRC: 17A76323).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3156, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Uézila Caetano Machado, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Pediátrica do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Uézila Caetano Machado**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Pediátrica** do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **806375** e o código verificador **FEDD6A8C**.

Docto ID: 806375 v1

Decreto 3156 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 806375 e CRC: FEDD6A8C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3157, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Márcia Pereira, do cargo em comissão de Diretora de Serviços de Cirurgia Eletiva do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Márcia Pereira**, do cargo em comissão de **Diretora de Serviços de Cirurgia Eletiva** do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **806352** e o código verificador **0021D464**.

Docto ID: 806352 v1

Decreto 3157 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 806352 e CRC: 0021D464).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3158, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Marcelo Silva Maia, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Enfermagem do Pronto Socorro Infantil do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Marcelo Silva Maia**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Enfermagem do Pronto Socorro Infantil do Hospital Municipal** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3159, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia William Mendes Codeço, para ocupar a função gratificada de Diretor de Serviços de Cirurgia Eletiva do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **William Mendes Codeço**, para ocupar a função gratificada de **Diretor de Serviços de Cirurgia Eletiva** do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **806504** e o código verificador **58069B11**.

Docto ID: 806504 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3161, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Igor Martins da Silva, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação e Divulgação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Igor Martins da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor de Comunicação e Divulgação** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807446** e o código verificador **A2E44B13**.

Docto ID: 807446 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3162, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Neiva Maria Coldebella, do cargo em comissão de Gerente Administrativo de Rede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Neiva Maria Coldebella, do cargo em comissão de Gerente Administrativo de Rede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 24/04/2024 às 18:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 807475 e o código verificador 014678DD.

Docto ID: 807475 v1

Decreto 3162 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807475 e CRC: 014678DD).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3163, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Rosane dos Santos Dourado, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Rosane dos Santos Dourado, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 807556 e o código verificador 21620FDE.

Docto ID: 807556 v1

Decreto 3163 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807556 e CRC: 21620FDE).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3164, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Igor Martins da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrador de Rede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Igor Martins da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrador de Rede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 807497 e o código verificador DA895216.

Docto ID: 807497 v1

Decreto 3164 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807497 e CRC: DA895216).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3165, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Danielle da Silva Amaral, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Danielle da Silva Amaral, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 807545 e o código verificador 8711F650.

Docto ID: 807545 v1

Decreto 3165 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807545 e CRC: 8711F650).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3166, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Neiva Maria Coldebella, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Neiva Maria Coldebella**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Apoio ao Educando** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807518** e o código verificador **92DF1160**.

Docto ID: 807518 v1

Decreto 3166 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807518 e CRC: 92DF1160).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3167, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Junior Cesário da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Comunicação e Divulgação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Junior Cesário da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação e Divulgação** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807482** e o código verificador **73775236**.

Docto ID: 807482 v1

Decreto 3167 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807482 e CRC: 73775236).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3169, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Ruthe da Silva Oakes, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Ruthe da Silva Oakes**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807515** e o código verificador **CD6E62F4**.

Docto ID: 807515 v1

Decreto 3169 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807515 e CRC: CD6E62F4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3170, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Exonera João Mateus Duarte, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **João Mateus Duarte**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807588** e o código verificador **BAA722D2**.

Docto ID: 807588 v1

Decreto 3170 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807588 e CRC: BAA722D2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3172, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Ilenilda Dias Meireles, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 81 de 23/04/2024 \(ID 804269\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Ilenilda Dias Meireles**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807593** e o código verificador **BCD7B515**.

Docto ID: 807593 v1

Decreto 3172 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807593 e CRC: BCD7B515).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3173, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Ana Lucia Rosa Avelino, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 81 de 23/04/2024 (ID 804269),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Lucia Rosa Avelino**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807603** e o código verificador **4496277A**.

Docto ID: 807603 v1

Decreto 3173 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807603 e CRC: 4496277A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3174, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Sabrina Foster Fracalossi Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 81 de 23/04/2024 (ID 804269),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sabrina Foster Fracalossi Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807607** e o código verificador **24940C08**.

Docto ID: 807607 v1

Decreto 3174 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807607 e CRC: 24940C08).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3175, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Geleane Rodrigues da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 80 de 22/04/2024 \(ID 800661\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Geleane Rodrigues da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807597** e o código verificador **644C10F1**.

Docto ID: 807597 v1

Decreto 3175 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807597 e CRC: 644C10F1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3177, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Alessandro Henrique Ramos Gonçalves, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Alessandro Henrique Ramos Gonçalves**, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807616** e o código verificador **66551607**.

Docto ID: 807616 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3179, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Vitor Gabriel da Silva Montesani, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio de Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 79 de 19/04/2024 \(ID 798120\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Vitor Gabriel da Silva Montesani**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio de Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807642** e o código verificador **27039C4E**.

Docto ID: 807642 v1

Decreto 3177 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807616 e CRC: 66551607).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3178, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Valquiria Rodrigues de Melo, da função gratificada de Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 79 de 19/04/2024 \(ID 798120\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Valquiria Rodrigues de Melo**, da função gratificada de Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807638** e o código verificador **E419F4EC**.

Docto ID: 807638 v1

Decreto 3179 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807642 e CRC: 27039C4E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3181, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Evandro Nardi Trindade, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Rede da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 239 de 15/04/2024 \(ID 786505\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Evandro Nardi Trindade**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Rede da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807653** e o código verificador **4F62EC57**.

Docto ID: 807653 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3183, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Mario Leonardo Martins Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 80 de 22/04/2024 (ID 800661)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Mario Leonardo Martins Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807656** e o código verificador **014AFF57**.

Docto ID: 807656 v1

Decreto 3181 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807653 e CRC: 4F62EC57).

Pág: 2/2

Decreto 3183 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807656 e CRC: 014AFF57).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3182, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Tatiana Soares da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 80 de 22/04/2024 (ID 800661)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Tatiana Soares da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807654** e o código verificador **4A7475AE**.

Docto ID: 807654 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3185, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Agentes de Contratação/Pregoeiros, para condução dos processos de licitação, no âmbito do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 135/SUPECOL/PMJP/RO/2024 (ID 801590)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em consonância com Decreto nº. 1383, de 11 de março de 2024, a Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros para condução dos Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes servidores.

§1º Agente de Contratação/Pregoeiro:

I - Lourival do Nascimento Matos Agente de Contratação/Pregoeiro;
II - Gilmara de Andrade Alves: Agente de Contratação/Pregoeiro;
III - Thaynara de Sousa Marconi: Agente de Contratação/Pregoeiro;
IV - Eliane Teresinha Bassani: Agente de Contratação/Pregoeiro;
V - Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Agente de Contratação/Pregoeiro.

§2º Equipe de Apoio:

I - Ana Paula de Souza;
II - Anelise Torres Gomes Anderson;
III - Eduarda Barreto Jatobá;
IV - July Anne Teixeira de Oliveira.

Art. 2º A Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros ora nomeados deverão atuar nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos 2568 e 2569, ambos de 08 de Abril de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807830** e o código verificador **00DD747C**.

Docto ID: 807830 v2

Decreto 3182 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807654 e CRC: 4A7475AE).

Pág: 1/1

Decreto 3185 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807830 e CRC: 00DD747C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3190, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Gracielly Nogueira Milla da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 80 de 22/04/2024 (ID 800661)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Gracielly Nogueira Milla da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807949** e o código verificador **A988297D**.

Docto ID: 807949 v1

Decreto 3190 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807949 e CRC: A988297D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3191, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Leticia Oliveira Veloso, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Leticia Oliveira Veloso**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807964** e o código verificador **EFE0D6DD**.

Docto ID: 807964 v1

Decreto 3191 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807964 e CRC: EFE0D6DD).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3194, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 3125, de 22 de abril de 2024, de nomeação de Taison Renan de Oliveira Galindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3125, de 22 de abril de 2024, que nomeou Taison Renan de Oliveira Galindo, para ocupar o cargo de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024. Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807987** e o código verificador **02C2706B**.

Docto ID: 807987 v1

Decreto 3194 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 807987 e CRC: 02C2706B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3196, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Renata Pego dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Renata Pego dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **808088** e o código verificador **30A0EE91**.

Docto ID: 808088 v1

Decreto 3196 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 808088 e CRC: 30A0EE91).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 808613 e o código verificador 45CF401E.

Docto ID: 808613 v1

DECRETO N. 3197, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Dagliane Pereira da Costa Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Dagliane Pereira da Costa Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 808134 e o código verificador F1C4A1C1.

Docto ID: 808134 v1

Decreto 3197 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 808134 e CRC: F1C4A1C1).

Pág: 1/1

Decreto 3202 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 808613 e CRC: 45CF401E).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3202, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Exonera Marlúcia do Carmo Ramos, da função gratificada de Diretora das Comissões e Núcleos Consultivos (Comissões e Núcleos Consultivos, NPS, NST, NEP, Núcleo Epidemiologia Hospitalar, Comitê de Ética, Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde-MAC do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Marlúcia do Carmo Ramos**, da função gratificada de Diretora das Comissões e Núcleos Consultivos (Comissões e Núcleos Consultivos, NPS, NST, NEP, Núcleo Epidemiologia Hospitalar, Comitê de Ética, Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde-MAC do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 808613 e o código verificador 45CF401E.

Decreto 3202 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 808613 e CRC: 45CF401E).

Pág: 1/2

Decreto 3204 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 808730 e CRC: 05B9945F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3204, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Exonera Francisca Saraiva Ribeiro, do cargo de Diretora da Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Francisca Saraiva Ribeiro**, do cargo de Diretora da Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 808730 e o código verificador 05B9945F.

Docto ID: 808730 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3205, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Alessandra Martins Barboza Pereira, do cargo de Diretora da Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Alessandra Martins Barboza Pereira**, do cargo de **Diretora** da Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **809152** e o código verificador **1E31A208**.

Docto ID: 809152 v1

Decreto 3205 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 809152 e CRC: 1E31A208).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3206, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Ione Oliveira Souza, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Ione Oliveira Souza**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **808642** e o código verificador **A4CFB413**.

Docto ID: 808642 v1

Decreto 3206 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 808642 e CRC: A4CFB413).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3207, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Alessandra Martins Barboza Pereira, para ocupar o cargo de Diretora da Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Alessandra Martins Barboza Pereira**, para ocupar o cargo de **Diretora** da Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada será concedida Gratificação de Produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2924, de 23 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **809246** e o código verificador **624759DA**.

Docto ID: 809246 v1

Decreto 3207 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 809246 e CRC: 624759DA).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3208 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Thais Menezes Bandeira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Thais Menezes Bandeira**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora Geral Administrativa** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 12:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **809380** e o código verificador **B3CCA38E**.

Docto ID: 809380 v1

Decreto 3208 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 809380 e CRC: B3CCA38E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 809419 e o código verificador 21797D4B.

Docto ID: 809419 v1

DECRETO N. 3209, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3082, de 19 de abril de 2024 que nomeou Zacarias Lopes Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3082, de 19 de abril de 2024 :

Onde se Lê	Leia-se
Coordenador de Apoio Administrativo	Coordenador Geral

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 809035 e o código verificador C3A76E58.

Docto ID: 809035 v1

Decreto 3209 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 809035 e CRC: C3A76E58).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3210 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Ione Oliveira Souza, para ocupar a função gratificada de Diretora das Comissões e Núcleos Consultivos (Comissões e Núcleos Consultivos, NPS, NST, NEP, Núcleo Epidemiologia Hospitalar, Comitê de Ética, Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde-MAC do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ione de Oliveira Souza**, para ocupar a função gratificada de **Diretora das Comissões e Núcleos Consultivos (Comissões e Núcleos Consultivos, NPS, NST, NEP, Núcleo Epidemiologia Hospitalar, Comitê de Ética, Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde-MAC do Município de Ji-Paraná.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 3210 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 809419 e CRC: 21797D4B).

Pág: 1/2

Decreto 3210 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 809419 e CRC: 21797D4B).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO 3213, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Sulamita Leal da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sulamita Leal da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 809570 e o código verificador A1545BC1.

Docto ID: 809570 v1

Decreto 3213 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 809570 e CRC: A1545BC1).

Pág: 1/1